# Página 1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

# Atos do Prefeito LEI Nº 3541 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Estende, até o fim do ano de 2020, o pagamento da subvenção econômica do Município para as entidades que aderiram ao Programa Empresa Cidadã de Niterói. A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Esta Lei estende, até o fim do ano de 2020, os pagamentos mensais referentes à subvenção econômica do Município para as entidades que aderiram ao Programa Empresa Cidadã de Niterói, instituído pela Lei nº 3.482 de 02 de abril de 2020 e à segunda fase do referido programa, instituído pela Lei nº 3.496 de 07 de maio de 2020, desde que tenham feito a adesão e o compromisso a que se refere o art. 2º da Lei nº 3.506, de 04 de junho de 2020.

Art. 2º- O pagamento da subvenção econômica de que trata esta lei independe de novo termo de adesão, sendo mantidas todas as condições, obrigações e sanções estabelecidas na Lei nº 3.482, de 02 de abril de 2020, na Lei nº 3.496, de 07 de maio de 2020 e na Lei nº 3.506, de 04 de junho de 2020, com seus respectivos

regulamentos.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para implantação do programa Auxílio Empresa Niterói Cidadã previsto nesta Lei, tendo por fontes as decorrentes de superávit financeiro do exercício de 2019 de royalties, fontes 108 e 138, até o montante de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro

milhões de reais).

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica autorizada a utilização de saldos, porventura existentes, autorizados na forma do art. 7º da Lei nº 3.482 de 02 de abril de 2020, do art. 7º da Lei  $n^{\circ}$  3.496 de 07 de maio de 2020 e do art.  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  3.506 de 04 de junho de 2020.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

PROJETO DE LEI Nº. 208/2020- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 37/2020

# DECRETO Nº 13.746/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019 DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.241.277,33 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 17 de setembro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

ANEXO AO DECRETO Nº 13.746/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA DÉ ÓRGÃO/UNIDADE **ACRÉSCIMO** REDUÇÃO ND FT **TRABALHO** FUNDACAO ARTE DE NITEROI -41.41 04.122.0145.4191 339036 138 250.000.00 FUNDO MUNICIPAL 339039 25 43 10.302.0133.4052 207 DE SAUDE 1.240.663,48 FUNDO MUNICIPAL 25.43 10.302.0133.3051 449052 750.613,85 138 DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL 25.43 10.302.0133.4052 339037 207 DE SAUDE 1.240.663.48 FUNDO MUNICIPAL 10.302.0133.3051 449051 138 750.613,85 DE SAUDE VIT FINANCE TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.241.277,33 2.241.277.33

# NOTA:

**FONTE** COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E 138 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

DECRETO N° 13.747/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de duas atribuições legais.

Art. 1º - Designar no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Gestão 2019 a 2021, o seguinte membro:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - FME

Atual Titular: Felipe Leal Bellot

Substituir por: Diogo da Silva Aurnheimer

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**RODRIGO NEVES- PREFEITO** 

# **Portarias**

Port. nº 1137/2020- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓL no uso de suas atribuições conferidas pela Lei (M) nº 3.288, de 10/05/17, regulamentada pelos Decretos nºs. 12.916/18 e 13.667/20 e tendo em vista o constante no processo administrativo nº 600000013/2020:

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a **CERVEJARIA HABEAS COPOS CERVEJARIA LTDA-E.P.P.**, CNPJ nº 23.442.324/0001-85, o selo "NITERÓI CERVEJEIRO", por tempo indeterminado, condicionado a uma reavaliação periódica trienal. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Port. nº 1138/2020- Tornam insubsistentes a Portaria nº 1127 e 1134/2020, publicada em 16 de setembro de 2020.
- Port. nº 1139/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/05/2020, MARCELO MATOS DA SILVA do cargo de Assessor Administrativo, FMS-6, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde.
- Port. nº 1140/2020- Considera nomeada, a contar de 01/05/2020, PRISCILA OLIVEIRA DE PAIVA para exercer o cargo de Assessor Administrativo, FMS-6, da Superintendência de Ações Jurídicas, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Marcelo Matos da Silva.
- Port. nº 1141/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2020, LUIZ ANTONIO LABRUNA MOREIRA do cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, FMS-7, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde.
- Port. nº 1142/2020- Considera nomeada, a contar de 01/09/2020, HENRIETTE GUARNIERE TUBBS para exercer o cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, FMS-7, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Antonio Labruna Moreira
- Port. nº 1143/2020- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2020, EVERSON SODRÉ PEREIRA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Ingá.
- Port. nº 1144/2020- Considera nomeado, a contar de 01/09/2020, GILBERTO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Administração Regional do Ingá, em vaga decorrente da exoneração de Everson Sodré Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

## SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO Nº 17/2020

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração nº 01/2019; PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Executiva – SEXEC, e a OSC Ong Con-Tato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais; OBJETO: Termo de Colaboração e a execução de atividade de gestão administrativa do Parque Rural de Niterói, coordenando as atividades desportivas, culturais e de lazer disponibilizadas para o público-alvo e fornecendo os insumos e aparelhos necessários para sua prática, conforme o Plano de Trabalho; PRAZO: 12 meses, a contar da data de sua assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.999.158,12 (Hum milhão novecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos). Valor empenhado para o exercício de 2020 R\$ 1.199.494,87 (Hum milhão cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos); VERBA: Natureza da Despesa nº 33.50.39.01, Fonte 138, PT 10.01.04.122.0145.4191 Nota de Empenho nº 1341 de 16 de setembro; FUNDAMENTO: Lei nº 13.019/2014, artigo 38, bem como o Processo Administrativo nº 180/1094/2019; DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2020.

# ORDEM DE INÍCIO

A PREFEITURA DE NITERÓI, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Centro - Niterói/RJ, CEP: 24020-206, inscrita no CNPJ/MF nº 28.521.748/0001-59, neste ato, representada pela Secretária Executiva RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO, AUTORIZA a instituição Ong Con-Tato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada à Rua da Rosa e Silva, 83 Grajaú - Rio de Janeiro CEP 20.541-330, inscrita no CNPJ sob o número 03.686.998/0001-18, neste ato, representada pelo Sr. ARILTON DOS SANTOS FERNANDES, através do Termo de Colaboração 01/2020, celebrado entre as partes, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2019, A DAR INÍCIO à parceria objeto do termo acima, obedecendo aos padrões técnicos, às exigências legais e do instrumento jurídico e ao Plano de Trabalho.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

# PORTARIA Nº 207 / 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que determina o artigo 228 da Lei 531 de 18 de janeiro de 1985

# RESOLVE:

Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/003852/2020, em que é indiciado servidor GABRIELA MAGDA ROSINA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 11.234.253-3, como incurso em tese no artigo 195 inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

# PORTARIA Nº 211 / 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que determina o artigo 228 da Lei 531 de 18 de janeiro de

# RESOLVE:

Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA em substituição à PRISCILA MARIA ROGONI DANZIGER como RELATORA, e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA em substituição à Procuradora SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como VOGAL, na Comissão de sindicância, instaurada através da Portaria nº 344/2017 – Processo nº 020/004572/2017.

# EXTRATO Nº 52 /2020-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 01/2020. PARTES: Municipio de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ZOE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o pagamento da dívida correspondente ao Constitui objeto do presente instrumento o pagamento da divida correspondente ao exercício de 2019, resultante da prestação de serviço de elaboração de projeto e diagnóstico de sustentabilidade energética do CAN. VALOR: Dá-se ao Termo de Reconhecimento de Dívida o valor total de R\$ 9.261,22 (nove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos). VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.9.2; FONTE 00138; Nota de Empenho nº 001323, datada de 15/09/2020. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 4.320/64, art. 37; na Deliberação do TCERJ nº 280/17, em especial o seu Art. 2º, inciso I, letra **d** que trata dos atos unilaterais que importem em reconhecimento de dívida, e no Decreto Municipal nº 13.446/2020, e o contido no processo administrativo nº 020/3344/2019. DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2020.

EXTRATO № 53/2020-SMA
INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 12/2020 ao Termo de Cooperação nº 05/2018. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a Caixa Econômica Federal. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação nº 05/2018, relativo à concessão pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob condições especiais, de empréstimos aos Servidores da Administração Publica Municipal Direta do Município de Niterói, com fundamento na Clausula Sétima do citado Termo de Cooperação. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de setembro de 2020, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. **FUNDAMENTO**: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115/2018 de 27 de novembro de 2018 e pelas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº. 020/2167/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de setembro de 2020.

# APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 4.862,46 (Quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), os proventos mensais de VITOR HUGO RAMOS CORREA, aposentado no cargo de AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria IV, do Quadro Permanente, matrícula nº 1222.714-8, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo  $1^{\rm o}$  da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo R\$ 908,97

Adicional de Tempo Integral- 50%- Artº 98 Inciso IV e 152 da Lei nº531/85, calculado sobre o vencimento do cargo integral......R\$ 1.298,53

Parcela de Direito Pessoal- artigo 98 inciso II da Lei nº531/85, c/c a Lei nº1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93....

TOTĂL. .....R\$ 4.862,46

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

# PORTARIA n°. 053/2020

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1°- Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos para comercio ambulante no Município de Niterói por Falta de Edital Cadastramento, conforme relação abaixo:

PROCESSO	PROCESSO
130000396/2020	130000521/2020
130000398/2020	130000525/2020
130000400/2020	130000565/2020
130000418/2020	130000597/2020
130000420/2020	130000619/2020
130000422/2020	130000660/2020
130000423/2020	130000668/2020
130000424/2020	130000699/2020
130000425/2020	130000705/2020
130000428/2020	130000726/2020
130000439/2020	130000731/2020
130000446/2020	130000810/2020
130000447/2020	130000811/2020
130000454/2020	130001857/2020
130000455/2020	130001860/2020
130000456/2020	130001865/2020
130000486/2020	130002002/2020
130000487/2020	130002006/2020
130000517/2020	130002007/2020

# Departamento de Fiscalização de Posturas

- Despachos do Diretor

  Auto de Infração nº 7019 de 09/09/20, CENTRO AUTOMOTIVO PENDOTIBA
- Auto de Infração nº 7018 de 09/09/20, CENTRO AUTOMOTVO PENDOTIBA LTDA;
   Auto de Infração nº 7014 de 08/09/20, AGHATA CAROLINE SILVA SANTOS;
- Auto de Infração nº 7016 de 09/09/20, CENTRO AUTOMOTIVO PENDOTIBA

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo nº: 130/001553/2020- ARTHUR GEOVANI CARVALHO RAMUNDO- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4517. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processos nºs: 130/001702 e 001495/2020- OFS RJ LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo os Autos de Infração nºs 4456 e 2675. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001201/2020- BANCO BRADESCO S.A- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4214. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001423/2020- TERMINAL DO PÃO LANCHONETE LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4167. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância

Processos nºs: 130/001443 e 001440/2020- DROGARIAS PACHECO S.A- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo os Autos de Infração nºs 4451 e 3770. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processos nºs: 130/001628 e 001493/2020- DROGARIAS F.V. DE ICARAI LTDA-Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo os Autos de Infração nºs 4452 e 0896. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001019/2020- R2M COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA-Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4277. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001474/2020- 184 TECIDOS LTDA- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração no 0894. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001639/2020- CALCATTO CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA ME- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4288. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda

Processo nº: 130/001600/2020- CMO SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4495. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

Processo nº: 130/001631/2020- JUTURNAIBA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA .- Com base nas informações e legislações pertinentes, julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo o Auto de Infração nº 4308. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA. EXTRATO Nº 125/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SITIO CARVALHO PLANTAS LTDA. OBJETO: Aquisição de 2.500 m² de grama esmeralda (Zoysia Japônica) para praças, canteiros centrais e canteiros divisores de pista. VALOR:R\$14.750,00. Proc.n°040/001348/2020. DATA: 08/09/2020.

# EXTRATO N° 123/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BARTH DAVID LTDA. OBJETO: Aquisição de 10 rolos de tela mosqueteiro com 50 metros cada. VALOR:R\$3.599,00. Proc.n°040/001347/2020. DATA: 03/09/2020.

# EXTRATO Nº 124/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa NOVA COMAUP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do caminhão MB 709, placa KTR2338.VALOR:R\$3.876,00. placa Proc.n°040/001392/2020. DATA: 01/09/2020.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS PORTARIA № 022/2020 de 01 de setembro de 2020. A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das

atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000415/2020, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para **prestação de serviços de locação de 50** (sessenta) vagas de hospedagem em hotel, para acolhimento provisório para os usuários do abrigo Lélia Gonzales, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

- Rachel de Aguiar Batista Matrícula:12443700

2) Alice Uchôa Maciel Pinaud - Matrícula: 1245.110-0 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EXTRATO Nº 188/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 188/2020. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e a EMPRESA NEIDE APARECIDA SOARES FONTES LTDA. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 50 (cinquenta) vagas para hospedagem em

hotel, para acolhimento provisório para os usuários do Abrigo Lélia Gonzales. rouei, para acomimento provisorio para os usuários do Abrigo Lélia Gonzales. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR: R\$1.245.060,00 (mum milhão. Duzentos equarenta e cinco mil e sessenta reais). VERBA: PT nº 16.72.08.244.0100.4138; CD: 3.3.9.0.39.84; Fonte 0.0.138, Nota de Empenho nº 00110. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Pregão Presencial Nº024/2020 - Processo Administrativo nº 090000415/2020. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. Omitido do Diáno Oficial do dia 08/09/2020

# EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO № 001/2020

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração Nº001/2020. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e INSTITUTO E-DINHEIRO BRASIL- CNPJ Nº21.590.044/0001-99 OBJETO: Implantação do Banco Comunitário na Vila Ipiranga em Niterói-RJ., operando com moeda social circulante. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$453.201.13 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e treze centavos). VERBA: PT nº16.01.08.691.0124.4172; CD: 3.3.3.9.0.39.84; Fonte 0.0.138, Notas de Empenho nº: 001136. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº 090000648/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei 12.865 de 09 de outubro de 2013 e regulamentação do Banco Central do Brasil de 04 de novembro de 2013 bem como o crédito social, conforme os instrumentos legais previstos. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de agosto de 2020. Omitido do diário oficial do dia 08 de setembro do 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Secretário

# PORTARIA SMU Nº 023/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, em conjunto com o Subsecretário de Transportes da Prefeitura Municipal de Niterói no uso de suas atribuições legais:

FICAM PROIBIDOS OS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE NA PRAIA DE ITAIPU ENQUANTO DURAR AS MEDIDAS SANITARIAS CONTRA O CORONAVÍRUS - COVID 19, DE PRECAUSÕES DE AGLOMERAÇÕES NO MUNICIPIO DE NITERÓI.

Considerando o momento de PANDEMIA do CORONAVÍRUS - COVID 19 e o aumento da circulação de pessoas com a retomada gradual das atividades econômicas no Município de Niterói;

Considerando ainda que não foi liberada a reabertura das Praias da Região Oceânica por conta do contágio evidente em grupos em aglomerações como ocorrem nas praias;

Considerando que é dever do Poder Publico priorizar a vida e saúde de seus munícipes e ainda evitar o retorno no auto índice de contágios pelo COVID 19, o Secretario de Urbanismo e Mobilidade em conjunto com o Subsecretario de

Art. 1º- - Fica proibido o ponto de embarque e desembarque das linhas Municipais 38 A, 52, OC2 da consorciada Transoceânica e as linhas Intermunicipais 770 (Viação Pendotiba s.a) e 537 (Viação Nossa Senhora do Amparo), na Praia de Itaipu nos finais de semana e dias de feriados até às 16 horas.

Art. 2º - As linhas indicadas no parágrafo anterior deverão utilizar o Terminal do BHLS, Estação Engenho do Mato (em frente ao Corpo de Bombeiro de Itaipu) para embarque e desembarque de passageiros, apenas nos finais de semana e dias de feriados, respeitando o horário acima mencionado (16 horas)

Art.3º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# EXTRATO Nº 017/2020

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 011/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante LUAN DE MARINS LEANDRO tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 17/08/2020 e término em 16/02/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.496,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/0 Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2020.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO N.º: 81/2020.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 22/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Reabilitação (AFR); OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 01/2020, que tem por objeto a utilização dos recursos financeiros repassados a título de emenda parlamentar, consoante definido na Portaria GM/MS 3.879, de 07 de dezembro de 2018, para cobrir despesas com o custeio da CONVENENTE, em conformidade com o previsto na Portaria GM/MS n.º 565, de 09 de março de 2018 e de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte deste Termo Aditivo, tendo em vista a interrupção das atividades da instituição causada pelo advento da pandemia provocada pelo novo coronavírus; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/13013/2018; ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 0014 /2020 -Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas e da Execução Orçamentaria do Segundo Quadrimestre do Exercício de Dois Mil e Vinte – Operacional e Financeiro. O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde, segundo as disposições contidas no artigo 77, § 3º do ADCT, criado através da Emenda Constitucional 29, explicitado no artigo §2º do artigo 1º da Lei Federal 8.142/90; Conforme Art. 45 da Lei 8.080/90, Portaria SAS nº. 284, de 18 de abril de 2006, Portaria nº3. 410 de 30 de dezembro de 2013, Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as Portarias nº 3.085/GM e nº 3.332/GM, e Portaria nº 399/GM/MS, de 23 de fevereiro de 2006. De acordo com a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 os municípios deverão comprovar a observância do disposto no art. 36 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 nos art. 56 e

57. Considerando a pandemia do novo Corona vírus foi realizado a reunião do pleno por meio de plataforma virtual com participação de mais de 2/3 do Pleno do CMS.

Considerando: A apresentação pela Secretaria da Saúde do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde e do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo a oferta e produção dos serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, relativos ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2020;

Considerando: O parecer favorável das Comissões Pertinentes

Resolve:

Art.1º. Aprovar por unanimidade, a Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2020 e o parecer das Comissões Executiva e a Comissão de Legislação, Planejamento, Financiamento e Recursos Humanos referentes a Prestação de Contas dos Recursos Financeiros aplicados na área da saúde e do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo a oferta e produção dos serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Consolidado e Aprovado por este Pleno na Reunião Ordinária realizada no dia Dezesseis de Setembro de Dois Mil e Vinte.

### PORTARIA FMS/FGA Nº 245/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 29/2018, Processo nº 200/2676/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de envio de até 80.000 (oitenta mil) mensagens de texto "SMS" (Short Message Service) por ano, em dispositivos móveis, incluindo gerenciamento e licenciamento do uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnico necessários para comunicação aos pacientes do sistema de regulação em saúde - RESNIT do Município, firmados entre a **FMS** e a empresa

MISTER POSTMAN MARKETING DIRETO LTDA.

Gestora: Roberta de Andrade Paula Saldanha – Matrícula: 170.242 – 1;
Fiscal: Lívia Mendes Mesquita - Matrícula: 170. 233 – 5;

Fiscal: Sesiom França de Carvalho - Matrícula: 143.563 - 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 003 /2020 - Substituição de Conselheiro no Conselho Municipal de Saúde de Niterói - Segmento Governo

O Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085 e pelo Regimento Interno.

Art.1º - Designar a contar de 16/09/2020, como membro Suplente, do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Representante do Governo, Gilson Luiz de Andrade, em substituição a Renata Pascoal Freire

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

## COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Pregão Eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s): PREGÃO ELETRÔNICO ------- Nº: 42/2020

INSTALADO NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA MIGUELOTE VIANA

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/10/2020

LOCAL: COMPRASNET PROCESSO №: .° 200/1055/2020

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS - Niterói

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Pregão Eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de

unidades de saúde: Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço, Hospital Municipal Carlos Tortelly e Hospital Orêncio de Freitas.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/10/2020 LOCAL: COMPRASNET PROCESSO Nº: .° 200/13238/2018 HORA: 10h

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS - Niterói

> COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s)

edital (ais) abaixo discriminado(s): PREGÃO PRESENCIAL ------ Nº: 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, TRATAMENTO DE PISOS, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS) LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DÁGUA, COM REALIZAÇÃO DE POTABILIDADE E LIMPEZA, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS) ESPECIFICADAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO)

### DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2020 HORA: 10:00 h

PROCESSO Nº: 200/4957/2020

LOCAL: DEFESA CIVIL DE NITERÓI, Rua Coronel Gomes Machado, 258 - Centro -Niterói - RJ

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na FMS – Niterói – Rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar-Centro – Niterói - RJ (é necessário levar um pen drive para retirada), email comissaocppsaude@gmail.com

# COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Afastamento para Pleito Eletivo (Deferido )

200/07211/2020 - Carlos Magno Zanotti Meirelles

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde PORTARIA 074/2020

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve **EXONERAR** WAGNER MELLO DOS SANTOS, do cargo de Advogado Chefe, a partir de 04 de setembro de 2020.

## PORTARIA 075/2020

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve **EXONERAR** CRISTIANE NEVES DA SILVA, do cargo de GERENTE N II, a partir de 01 de setembro de 2020.

### PORTARIA 076/2020

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei 3133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 15, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 1418/2019 resolve **EXONERAR FELIPE DE OLIVEIRA SÁ**, do cargo de SUPERVISOR N IV, a partir de 04 de setembro de 2020.

### PORTARIA Nº 77/2020

# ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

A Diretoria Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Ar. 1º Tornar pública a designação, para compor o Conselho Curador da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, conforme art. 6º, do Decreto 13.323/2019, os seguintes

# membros titulares e suplentes: I - O Secretário Municipal de Saúde de Niterói:

Titular: Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira

Suplente: Sra. Camilla Maia Franco II - O Vice-presidente da Vice-presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família da Fundação Municipal de Saúde - VIPACAF;

Titular: Sra. Maria Célia Valladares Vasconcellos Suplente: Sr. Vinicius Mendes da Fonseca Lima

# - O Vice-presidente da Vice-presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência – VIPAHE;

Suplente: Sra. Lidiane Ferreira Araújo

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Curador da Fundação Estatal de Saúde de Niterói será de 3 anos, conforme art. 6°, do Estatuto. Art. 3° Os empregados da FeSaúde designados para o exercício da função de

Conselheiro, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam

Parágrafo único. A designação referida neste ártigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos empregados. Art.4 º- Fica alterada a Portaria FeSaúde nº05/2020 de 31 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

TERMO ADITIVO № 010/2020
Instrumento: Termo Aditivo № 010/2020 ao Contrato № 010/2016. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a TIM S.A. . Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato 010/2016**, para prestação do serviço móvel pessoal (SMP), serviço de controle de gastos móveis (via web), com aparelhos em regime de comodato, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação/FME, através do Ofício FME-DTI nº 004/2020, às fls. 251, Processo Administrativo 210/0128/2016. **Valor:** O valor total da presente renovação de acordo com a cláusula primeira do presente Termo Aditivo será de **R\$** 1.343.400,00(Hum milhão, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais) com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada de R\$ 76.122,99 (Setenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centravos ) à conta do Programa de Trabalho N° 12.122.0145.4191; Código de Despesa:3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000233/2020 e a importância empenhada de R\$ 228.368,97( Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa:3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000234/2020. **Prazo**: O prazo da presente renovação é de 12 (doze) meses, conforme disposto às fls. 251, Processo Administrativo 210/0128/2016. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo: 210/0128/2016. Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de

Administrativo: 210/0128/2016. Art. 2º: Esta portana entrara em vigor ha data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/03/2020.

TERMO ADITIVO Nº 020/2020

Instrumento: Termo Aditivo Nº 020/2020 ao Contrato Nº 040/2018. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO . Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 040/2018, conforme solicitação da Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, através da declaração, às fls. 623, Processo Administrativo 210/6051/2017. **Valor:** O valor total da presente renovação é de R\$ 981.400,02(novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos reais e dois centavos) com a utilização do saldo remanescente da importância empenhada

# Página 8

de R\$ 438.919.57 (quatrocentos e trinta e oito mil. novecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 205; Nota de Empenho Nº 000254/2020, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Prazo:** O prazo da presente renovação é de 06 (seis) meses, a contar de 24/07/2020, com término previsto em 24/01/2021, conforme disposto no Processo Administrativo 210/6051/2017. **Fundamento Legal**: Art. 57, II da Lei 8.666/93. **Processo Administrativo**: 210/6051/2017. **Art. 20**: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24/07/2020.

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN ATO DO PRESIDENTE

# PORTARIA/FAN/030/2020

O Presidente da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições estatutárias.

### RESOLVE:

Considera exonerado a pedido, MATHEUS CORRÊA DE MORAES, do cargo efetivo de músico da Fundação de Arte de Niterói - FAN, a contar de 01/09/2020.

### ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 012/2020; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e – INT PRINT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME - contratada. Resumo do Objeto da OES "prorrogação do prazo de vigência da OES nº 015-2019, relativa à prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para atender ás necessidades da FAN/SMC, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 com alteração quantitativa (supressão de 9,11% do valor inicial contratado) da OES nº 015-2019 com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993°; VALOR TOTAL da prorrogação - CONTRATUAL: R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais). dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 00106 (PT setecentos e sessenta reais). dotação orçamentaria: Nota de Empenno nº 00106 (P1 41.41.13.391.0136.4101 / 3.3.3.9.0.39.14.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 53.760,00 e datada de 29/01/2020. Tipo — global; Prazo de vigência prorrogado: 12 meses. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 020/2019, na modalidade CONVITE. Origem - Processo Adm./FAN/220/00115/2019. art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; Data de assinatura da OES:

### ATO DE CONTRATAÇÃO

Espécie / instrumento: ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 011/2020; Partes da OES: Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP - contratada. Resumo do Objeto da OES "prorrogação do prazo de vigência da OES nº 014-2019, relativa à prestação de serviços contínuos de locação de veículos com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 cumulada com alteração quantitativa (supressão de 0,44% do valor inicial contratual) da OES nº 014-2019 com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993"; VALOR TOTAL da prorrogação - CONTRATUAL: R\$ 87.804,20 (oitenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos). A despesa com a execução do presente instrumento jurídico/despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020, assim classificados: Nota de Empenho nº 00104 (PT 41.41.13.391.0136.4101 / 3.3.3.9.0.39.13.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 51.760,00 e datada de 29/01/2020. Tipo – global. Prazo de vigência prorrogado: 12 meses. Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 021/2019, na modalidade CONVITE. Origem -Processo Adm./FAN/220/001648/2019. art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; Data de assinatura da OES:

# **EXTRATO CONTRATUAL Nº 105/2020**

Instrumento/espécie: contrato de prestação de serviços; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e RL BRUNO CONSTRUÇÕES EIRELI. Resumo do Objeto contratual: "execução de serviços de escoramento na Casa Norival de Freitas situada a Rua Maestro Felício Toledo, 474 – Centro, Niterói, RJ, abrangendo: a) a manutenção dos locais escorados; b) manter a segurança da área escorada, observando coerência com as quantidades e capacidades de carga dos equipamentos existentes"; valor total contratual: R\$ 928.980,00 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), conforme dotação orçamentária: FONTE/ Recurso: 138, PROGRAMA DE TRABÁLHO: 41411339201361355, NATUREZA DA DESPESA: 344905103.00.00, Nota de empenho n - 001782, Data de emissão = 09/09/2020, Tipo: estimativa, Valor da nota de empenho = R\$ 300.000,00; prazo de volvo/os/prazvo prazvostnicky valor da hota de emperime - Na 300-000,00, prazvo vigência= 210 dias; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10520/02, Origem: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA/FAN Nº 015/2020 — modalidade adotada Pregão Presencial. PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/000318/2020. Data da Assinatura do termo: 10/09/2020; registrado no livro nº 06, fls.53, termo registrado sob o nº 105/2020.

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

# PORTARIA Nº 139/2020

O Diretor Presidente da NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando as disposições contidas no Art. 51 da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:** 

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação da NELTUR, que passará a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados

# MEMBROS EFETIVOS:

Ilana Rodrigues Alcantara - matrícula nº 552623; Frederico de Resende Chaves - matrícula nº 552637; Vânia Maria Rodrigues da Cruz - matrícula nº 5411; e Gildo Caminha Carneiro - matrícula nº 5198.

# **MEMBROS SUPLENTES:**

Carlos Afonso Jorio - matrícula nº 552645; Pedro Paulo Coutinho dos Santos - matrícula nº 5897153; Marcos Henrique Mattozo Pontes - matrícula nº 552627; e Gisele Souza da Silva - matrícula nº 552676.

- Artigo 2º A Comissão a que se refere a presente Portaria será presidida pelo primeiro de seus membros, sendo subsitiuído pelo segundo, em suas ausências ou impedimentos.
- **Artigo 3º** As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de no mínimo 04 (quatro) membros da Comissão.
- Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

# NITERÓI PREV.

# Atos da Presidência:

# PROCESSO Nº 310/002027/2019 - INDEFERIDO.

310/000241/2020 -Processo N°. Pregoeira Adjudica Presidente **HOMOLOGA** o Pregão Presencial N°. 001/2020, cujo objeto é aquisição de material de informática e elétrico para instalação do cabeamento de rede conforme específicações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao Edital, sendo Lote 01 no valor total de R\$ 31.496,39 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) e Lote 02 no valor total de R\$ 33.727,29 (trinta e três mil. setecentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) com o valor global de R\$ R\$ 65.223,68 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme incisos XX e XXI da Lei Nº. 10.520/2002.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

- NOTIFICAÇÕES: 1 PAULO ROBERTO DE MATTOS NOT. 11056 Rua Prof. Flávio da Rocha, Qd 013, LT 021A1, Serra Grande – Insc. 857979

  2 - MARCOS RUBEN ANTUNES FIGUEIREDO E OTS - NOT. 11057 - Av.
- Almirante Tamandaré, Qd 0281, LT 015, Piratininga Insc. 695908

  3 EPAMINONDAS DANTAS DE MAGALHÄES MATTOS NOT. 11013 Rua São
- Sebastião, Qd 022, LT 04, Engenho do Mato Insc. 880682 4 KATIA ROMEIRO DE ALMEIDA COUTO DE SOUZA NOT. 10792 Rua Dr.
- Luiz Sobral, Qd. 014, Lt 010 e LT 011, Maria Paula Insc. 763748 e Insc. 763755
- **5 MÁRCIO DA SILVA ARRUDA NOT. 10795 -** Rua 03 ( C. Baln. / Boa Vista ), Qd 09, LT 019, Itaipu Insc. 2208551
- 6 DALNY ARAÚJO SUCASAS NOT. 10796 Estrada do Cantagalo, Qd A, LT 06, LT 026, LT 027 e LT 028, Serra Grande - Insc. 959940, Insc. 960393, Insc. 960401, Insc. 960419.
- 7 OSCAR CANTINI FILHO NOT. 11109 Rua Galvão, Lotes 05 e 06 Barreto -
- Insc. 342741 e Insc. 347758 8 JÓRIO SODRÉ SALGADO GAMA NOT. 11112 R. Jornalista Francisco R.
- Miranda, Qd. 276, Lt. 28 Piratininga Insc. 671099

  9 ADENILSON SALOTTO DE ALMEIDA NOT. 11016 Rua Esther Alexandre Andrade, 138, Qd. 68, Lt. 25
- 10 ANTONIO DA SILVA NOT. 10910 Rua Adalgisa Monteiro, Qd. 54, Lt. 15, Maravista – Insc. 720789

  11 – EDUARDO CALVO GRILLE – NOT 11020 – Rua Prefeito Mário Fonseca
- Xavier, Qd 0210 , Lt 07, Maravista Insc.922070 INTIMAÇÕES:
- 1 HELENA TOLENTINO DE ANDRADE E OUTROS INT. 10794 Rua Ministro Otávio Kelly, n 519, Icaraí – AUTOS DE INFRAÇÕES: Insc. 173476
- 1 ESPÓLIO DE ELISA GONÇALVES AUT. 10893 Rua Visconde do Rio
- Branco, n 897, Centro Insc. 52787 2 – FERNANDO FLÁVIO LIVINO DE CARVALHO – AUT. 10785 – Av. José Cortes Júnior, Qd 0113, LT 01, Serra Grande - Insc. 851238
- 3 FERNANDO FLÁVIO LIVINO DE CARVALHO AUT. 10786 Av. José Cortes
- Júnior, Qd 0113, LT 02, Serra Grande Insc. 851246 4 MARCUS VINÍCIUS CUSTÓDIO MURATORI AUT. 10787 Av. Altivo M.
- Linhares, LT 08A, Maravista Insc. 2196277 5 MARCUS VINÍCIUS CUSTÓDIO MURATORI AUT. 10789 Av. Altivo M. Linhares, LT 08B, Maravista – Linhares, LT 08B, Maravista – Insc. 2196293 6- MARCUS VINÍCIUS CUSTÓDIO – AUT. 10790 – Av. Altivo M. Linhares, LT 08C,
- Maravista Insc. 2196301 7 ESPÓLIO DE ELISA GONÇALVES DIAS PANZA AUT. 10909 Av. Visc. Do
- Río Branco , n 897, Centro Insc. 52787 8 TEREZINHA MARTIRE AUT. 11121 Rua Angeolina Petrópolis, Qd. 037, Lt
- 026, Maravista Insc. 776278
- 9 TEREZINHA MARTIRE AUT. 11122 Rua Angeolina Petrópolis, Qd. 037, Lt 027, Maravista Insc. 776286
  10 TEREZINHA MARTIRE AUT. 11123 Rua Dr. Pálvaro Silva, Qd. 037, Lt 012,
- Maravista Insc. 776138
- 11 TEREZINHA MARTIRE AUT. 11124 Rua Dr. Pálvaro Silva, Qd. 037, Lt 013, Maravista - Insc. 776146

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMÚSA**

PORT. Nº. 292/2020 - Designar a contar de 01/09/2020, PRISCYLA GOMES FERRAZ DOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 15. Presidente da Emusa.

PORT. №. 293/2020 – Dispensar a contar de 14/08/2020, ADRIANA PEREIRA DA SILVA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 8. Presidente da

# PORTARIA Nº. 291/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os fiscais Isabel Cantuária (Mat. 2344) e Anna Paula Nascimento de Moraes (Mat. 2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos

seguintes serviços "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE DO PIMBA" (Contrato  $n^{\circ}$ . 073/2020) - Processo ADM.  $N^{\circ}$ . 510002766/2020 -Presidente da EMUSA.

# ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INICIO

Estamos concedendo Ordem de Inicio ao CONTRATO nº. 073/2020, firmado com a empresa EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELI ME, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE ACESSOS NA COMUNIDADE DO PIMBA", a partir do dia 17/09/2020 com término previsto para 16/11/2020. Proc. nº. 510002766/2020.

# EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 71/2020; PARTES: EMUSA e RIO RAMP DESIGN LTDA; OBJETO: contratação de empresa para elaboração de projetos básico e executivo para implantação de skate plaza no bairro Santo Antônio; VALOR GLOBAL: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.451.0010.4006; ND 3.3.90.39.00; FT: 138; FUNDAMENTAÇÃO: CC Nº 45/2019; DATA DO CONTRATO: 27/08/2020. Processo Nº. 080004866/2019; Presidente da EMUSA - Niterói, 14 de Setembro de 2020.

# **AVISO** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2020

Proc. 510005146/2019

OBJETO: contratação de empresa para execução das obras de drenagem e pavimentação de Ruas do bairro Maralegre II, Piratininga, com extensão de 2,28km, no município de Niterói/RJ; DATA, HORA E LOCAL: Dia 22/10/2020, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 -11º andar - Centro - Niterói - RJ; PRAZO: 10 (dez) meses.; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar da presente LICITÂÇÃO os interessados que atenderem às disposições do EDITAL e suas condições específicas até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; VALOR: O valor máximo estimado de R\$3.412.558,90 (três milhões quatrocentos e doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); EDITAL E INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.emusa.niteroi.rj.gov.br), mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL. Niterói, 16 de setembro de 2020. Presidente da

# **ADIAMENTO**

# CONCORRENCIA 17/2019

CONCORRENCIA 17/2019

FICA ADIADA O RECEBIMENTO dos ENVELOPES "A" de HABILITAÇÃO e "B" de PROPOSTAS de PREÇOS, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 017 / 2019, Processo Adm. Nº. 510 00 2958/2019, tendo como objeto: "REFORMA, ADAPTAÇÕES e MELHORIAS ESTRUTURAIS da MATERNIDADE Drª. ALZIRA REIS no BAIRRO de CHARITAS", que seria realizada dia, 18/09/2020, às 11:00 horas, para o dia 05/10/2020, às 11:00 horas, para atendimentos de pedidos de esclarecimentos. Niterói, 17 de setembro de 2020. Presidente da CPL da